



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1286/2020 - DE 08/12/2020

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2020 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2020, Lei Municipal Nº 1186/2019 de 05/11/2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 228.065,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Sessenta e Cinco Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
	VENCIMENTOS E		
1 - 3.1.90.11.00.00 01000	VANTAGENS FIXAS -	23.500,00	
	PESSOAL CIVIL		
03.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURÍDICA		
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO		
03.001.02.062.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA		
21 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	615,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
	VENCIMENTOS E		
131 - 3.1.90.11.00.00 01303	VANTAGENS FIXAS -	166.500,00	
	PESSOAL CIVIL		
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL		
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL		
08.002.08.243.0010.2.028.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES		
207 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.950,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO		
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	VENCIMENTOS E		
281 - 3.1.90.11.00.00 01103	VANTAGENS FIXAS -	10.000,00	
	PESSOAL CIVIL		

09.003.12.365.0011.2.071.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB			
	VENCIMENTOS E			
337 - 3.1.90.11.00.00	01102 VANTAGENS FIXAS -		14.000,00	
	PESSOAL CIVIL			
338 - 3.1.91.13.00.00	01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000,00	
09.003.12.365.0011.2.103.	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60% FUNDEB			
	VENCIMENTOS E			
341 - 3.1.90.11.00.00	01101 VANTAGENS FIXAS -		7.500,00	
	PESSOAL CIVIL			
Total Suplementação: 228.065,00				

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO			
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO			
02.001.04.122.0002.2.002.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
6 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		23.500,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	ASSESSORIA JURÍDICA			
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO			
03.001.02.062.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA			
22 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		615,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE			
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO			
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO			
	OUTROS SERVIÇOS DE			
148 - 3.3.90.39.00.00	01303 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		166.500,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL			
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL			
08.002.08.243.0010.2.028.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES			
	OUTROS SERVIÇOS DE			
211 - 3.3.90.39.00.00	01000 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.950,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO			
09.003.12.361.0011.2.036.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB			
274 - 3.1.91.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.500,00	
09.003.12.361.0011.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB			
	OUTROS SERVIÇOS DE			
278 - 3.3.90.39.00.00	01102 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00	
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
289 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		1.229,52	
09.003.12.361.0011.2.040.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			

304 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.542,09
09.003.12.365.0011.2.045.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
333 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	4.228,39
09.003.12.365.0011.2.071.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB	
		OUTROS SERVIÇOS DE	
340 - 3.3.90.39.00.00	01102	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
Total Redução:			228.065,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.


 ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal